



TRABALHANDO POR NOSSA GENTE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ISENÇÃO DE IPTU PARA ENTIDADES RELIGIOSAS:

- EXTRATO DE DÉBITOS OU ÚLTIMO CARNÊ DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA (IPTU);
- DOCUMENTO HÁBIL COMPROBATÓRIO DE QUE A ENTIDADE RELIGIOSA É A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL QUE SERVE COMO TEMPLO RELIGIOSO;
- QUANDO O IMÓVEL FOR ALUGADO, CONTRATO DE LOCAÇÃO ATUALIZADO NO QUAL CONSTE A ENTIDADE COMO PRINCIPAL LOCATÁRIO. SE O CONTRATO FOR ANTIGO, DOCUMENTO HÁBIL QUE COMPROVE QUE O CONTRATO DE LOCAÇÃO FOI PRORROGADO OU ESTÁ VIGENTE ATÉ A DATA DO PROTOCOLO;
- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE COMO REPRESENTANTE DA ENTIDADE RELIGIOSA;
- CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE RELIGIOSA, BEM COMO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);
- PROCURAÇÃO ACOMPANHADA DE CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DO PROCURADOR, SE FOR O CASO.

***OBS: Outros documentos poderão ser solicitados conforme a análise e necessidade do caso.**

Para maiores informações, ligue: **(65) 3301-1570.**